

e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se, apenas, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800 Velas.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, bem como no que se refere à área de exercício profissional ao estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º-B aditado ao Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-A/2012, de 31 de dezembro.

8 — Posicionamento remuneratório — Por força do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou a lei do Orçamento de Estado para o ano de 2013, nos procedimentos concursais em que a determinação do posicionamento remuneratório se efetue por negociação, a entidade empregadora pública não pode, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — Incentivos — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de novembro e no Despacho n.º 210/2013, de 4 de fevereiro, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito;

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se os indivíduos que exerçam funções públicas em regime de contrato por tempo indeterminado e, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

- Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
- Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

11 — Nos termos da alínea I), do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

12 — Formalização das candidaturas — Efetuada em suporte de papel, através do preenchimento, obrigatório do formulário-tipo, disponibilizado pela Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, a funcionar no Centro de Saúde da Calheta, Relvinha, 9850-076 Calheta, podendo ser entregue diretamente na Secção de Pessoal, na mesma morada, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 16h00, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou, remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

12.1 — O referido formulário, contém, entre outros, os elementos constantes das alíneas a) a e) do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, devendo ser integralmente preenchido.

12.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Cinco exemplares do Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente assinados e datados pelo candidato, onde conste, além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferência, palestras e em ações de formação;
- Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, onde conste a média final obtida;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, ou documento comprovativo do preenchimento

dos requisitos necessários para esse vínculo, bem como da respetiva antiguidade e posição remuneratória detida.

12.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Métodos de seleção — Avaliação e discussão curricular, nos termos definidos no artigo 20.º da Portaria n.º

207/2011, de 24 de maio.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

15 — Em caso de igualdade na classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de Medicina Geral e Familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

16 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge e notificadas aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final será publicada na II.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

18 — Os resultados da avaliação curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

19 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currícula são puníveis nos termos a lei penal.

20 — Composição do Júri:

Presidente: — Dra. Natália Maria Barroso da Rocha Lopes, Assistente Graduada Sênior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge: 1ª Vogal Efetiva: — Dra. Luísa Maria Tavares Carrilho, Assistente Graduada Sênior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2ª Vogal Efetivo: — Dra. Evangelina do Espírito Santo Nogueira Boa Morte, Assistente da carreira médica -área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge afeto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

1.ª Vogal Suplente: — Dr. Ivo Moniz Soares, Assistente Graduado Sênior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de Pico.

2ª Vogal Suplente: — Dra. Mercês Maria Mendonça Maciel, Assistente Graduada Sênior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de Pico.

12 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Paulo Sousa.

207394486

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 30/2013/A

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na categoria de Assistente da Carreira Especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 09/11/2012 e por despacho autorizador de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 18/06/2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 7 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro Regional da Ilha de São Miguel, Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

1 — Prazo de validade: O procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento dos postos de trabalho constantes neste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento;

2 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências: Exercício de funções conforme descrito nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, para a carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar;

3 — Remuneração: A remuneração será de acordo com os níveis remuneratórios previstos no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, que regulamenta o artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

3.1 — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de novembro e Despacho n.º 210/2013, de 04 de fevereiro, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito;

4 — Locais de trabalho: para o exercício de funções na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que abranje os concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocamentos inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro,

adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro e o Código do Procedimento Administrativo;

6 — Foi cumprido o previsto no artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

7 — Âmbito do recrutamento: poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou seja com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, previamente constituída com a Administração Pública;

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro;

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido o dever militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o título de Especialista da especialidade de Medicina Geral e Familiar;

b) Encontrar-se devidamente inscrito na Ordem dos Médicos;

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, ocupem postos de trabalho previstos no Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afetos à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, conforme modelo aprovado por Despacho n.º 2/2010, de 4 de janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional.

10.2 — O formulário referido no ponto anterior, será disponibilizado aos candidatos no Sector dos Recursos Humanos da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel e na página eletrónica da Vice-Presidência do

Governo Regional (www.vpgr.azores.gov.pt), na BEPA (Ajudas — Formulários — Formulários de Candidatura).

10.3 — O referido formulário, contém, entre outros, os elementos constantes das alíneas a) e e) do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

10.4 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao Presidente do Júri do procedimento concursal, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de secretariado da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — Rua Conselheiro Luís de Bettencourt, 26/28 9500-058 Ponta Delgada (Açores), ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

10.6 — Os formulários deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de medicina geral e familiar ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda à descrição das atividades desenvolvidas;

10.7 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos no ponto 10.6 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos do procedimento;

10.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

10.9 — O júri pode exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de fatos ou elementos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — O método de seleção aplicável, é a avaliação e discussão curricular, nos termos do previsto no artigo 19.º, e seguintes da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

11.2 — Os parâmetros de avaliação do método de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião de Júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicação das listas

12.1 — As listas, de candidatos e de ordenação final, serão publicadas na BEPA e afixadas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel sitas na Rua Conselheiro Luís Bettencourt, n.º 26/28 9500-058 Ponta Delgada (Açores).

12.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de receção, nos termos do artigo 6.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

12.3 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Publicitação:

Nos termos do artigo 5.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, a abertura do procedimento é tornada pública mediante, aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e na BEPA (www.vpgr.azores.gov.pt).

15 — Constituição do júri:

Presidente: Dr.ª Isabel Maria Andrade da Silva Melo, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

Vogais efetivos:

1.ª Vogal: Dr. António Manuel Dias de Simas, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, o qual substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.ª Vogal: Dr.ª Maria Cristina de Matos Senra, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

3.ª Vogal: Dr.ª Marta Margarida de Sousa Amorim Pavão Borges, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

4.ª Vogal: Dr.ª Ana Isabel Coelho Afonso Castro Pires, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dr.ª Teresa Teles Resendes Costa, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

2.ª Vogal: Dr.ª Maria João Rego Costa Carreiro, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

30 de outubro de 2013. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Andrade da Silva Melo*.

207397475



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Despacho n.º 15214/2013

Por despacho do Enfermeiro Diretor deste Centro Hospitalar de 18 de outubro de 2013, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efetivo, por exercer funções na unidade de Internamento de Psiquiatria há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, no n.º 3 do artigo 57.º, ao enfermeiro Gonçalo Antunes Santos Borralho, a partir de 18 de outubro de 2013.

21 de outubro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

207396032

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 14333/2013

Lista de classificação para frequência do ciclo de estudos especiais em neurofisiologia

Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação para frequência do Ciclo em epígrafe, após homologação pelo C.A. do C.H.U.C., E. P. E., em 07.11.2013:

- 1.º Dr.ª Anabela Peixinho Valente Matos — 16,5 Valores.
- 2.º Dr.ª Rute Maria Duarte Rodrigues Teotónio — 16,5 Valores.
- 3.º Dr.ª Francisca Garcia Vieira Sá — 15,5 Valores.
- 4.º Dr.ª Catarina Ambrósio Couto — 15 Valores.
- 5.º Dr. João Pedro Lopes Raposo — 14 Valores.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos, conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues ou enviados para os Recursos Humanos do C.H.U.C., E. P. E.

13 de novembro de 2013. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Carlos Luís Gante Ribeiro*.

207395863

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 15215/2013

SIADAP — Delegação de poderes

O n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, que reviu o sistema de avaliação de desempenho aprovado pela Lei n.º 10/2004, determina que junto do dirigente máximo de cada serviço funcione um conselho coordenador da avaliação (CCA) do pessoal contratado em funções públicas integrado em carreiras gerais, pertencente ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar.

O n.º 2 do citado artigo estipula que o CCA é presidido pelo dirigente máximo do serviço.

Por seu turno, cabe ao dirigente máximo do serviço proceder à homologação das avaliações daquele pessoal, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007.

Para os efeitos aqui em apreciação, o dirigente máximo do serviço é, nos termos definidos na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, o presidente do órgão colegial.

No entanto, a competência para presidir ao CCA pode ser delegada, atento o disposto no n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007; o mesmo podendo suceder com a competência para homologar as avaliações anuais, tal como resulta do que dispõe o n.º 3 do artigo 60.º daquele diploma legal.

Assim, no uso da faculdade de delegação já evidenciada, e a coberto do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na Vogal Executiva do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, Dra. Ana Isabel Higinio Figueiredo Gonçalves, os poderes necessários ao exercício das funções de presidente do Conselho Coordenador da Avaliação, bem como a competência para homologar as avaliações anuais dos trabalhadores em funções públicas afetos às áreas e serviços sob a sua gestão, bem como os colocados no Expediente e Arquivo, e Apoio Social deste Centro;

2 — No uso dos poderes para presidir ao CCA, a Dra. Ana Isabel Higinio Figueiredo Gonçalves designará os restantes membros do mesmo, dentre os dirigentes do Centro Hospitalar, num mínimo de 3 e máximo de 5.

3 — Delego, ainda, para efeitos de homologação das avaliações:

a) No Diretor Clínico, Dr. Eduardo José Gomes da Silva, as competências relativas ao pessoal técnico superior de saúde, integrado na carreira técnica superior de saúde;

b) Na Vogal Executiva, Dra. Laura Maria Figueiredo de Sousa Dâmaso da Silveira, as competências relativas aos trabalhadores em funções públicas afetos às áreas e serviços sob a sua gestão, incluindo, as competências relativas aos assistentes técnicos colocados em Áreas Clínicas e trabalhadores colocados no UHGIC;

c) Na Enfermeira Diretora, Ana Maria da Mota Soares, as competências relativas aos assistentes operacionais colocados em Áreas Clínicas e ao restante pessoal em regime de funções públicas afetos às áreas e unidades sob a sua coordenação, assim como as competências relativas aos trabalhadores colocados na área de Gestão da Formação e Gabinete de Utente;

d) No Dr. Miguel Chaveiro Lagoute, as competências relativas aos trabalhadores em funções públicas afetos às áreas e serviços da Área de Saúde Ocupacional, Gabinete Jurídico e de Contencioso e Área de Gestão de Recursos Humanos.

4 — São ratificados todos os atos praticados pelas entidades delegadas.

5 — Ficam as entidades delegadas autorizadas a subdelegar os poderes concedidos.

6 — O presente despacho produz efeitos a 23 de janeiro de 2013, ficando por este meio ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

23 de outubro de 2013. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Romano Delgado*.

307347027